



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

PROJETO DE LEI Nº 014/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 110.866,65 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	13.392.0023.1.041 – Fundação Cultural Palmares
Elemento 289	44.20.93.01.00.00 1786 – Restituição de Conv.e Transf. Da União
	110.866,65

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 108.639,52 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 786, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 2.227,13 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 110.866,65.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.




JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal